Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

L E I Nº 5.786, DE 27 DE JUNHO DE 2.005

(Dispõe sobre criação e reclassificação de cargos que arrola do quadro de servidores da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado e integrado ao Quadro de Pessoal Permanente em Comissão da Câmara Municipal, pelo regime jurídico estatutário, 01 (um) cargo de **Chefe de Cerimonial,** nível de vencimento "25", de provimento em comissão, cujas atribuições serão estabelecidas por ato regulamentar próprio do Poder Legislativo.

Art. 2º - O cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, fica reclassificado para o nível de vencimento "21".

Art. 3º - O prêmio função, criado pela Lei Municipal nº 2.640, de 30 de dezembro de 1.981, passa a ser de 16,80% do vencimento base do cargo de Vigilante Legislativo, devido a todos os ocupantes do referido cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de junho de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de junho de 2.005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETIVA DA CÂMARA).